



CHAMADA INTERNA Nº 01/2020

CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) informa à comunidade acadêmica a abertura de inscrição para o credenciamento de novos docentes permanentes para preenchimento de **6 (seis) vagas** para atuar no Programa, no curso de Mestrado em Educação, destinadas uma por grupo de pesquisa, no período de **26 de outubro a 7 de novembro de 2020, no horário de 8h às 23h**, devendo o requerimento de candidatura com os respectivos documentos serem encaminhados em PDF no *e-mail* oficial **meducacao@ufma.br**, sendo não reconhecidas as solicitações encaminhadas fora do período e horários definidos.

A regulamentação do processo de credenciamento de docentes permanentes segue orientação regimental do PPGE e UFMA, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e especificações aprovadas pelo Colegiado do Programa, ajustadas à circunstância do trabalho remoto, na forma que segue:

Art. 1º As vagas da categoria de Docente Permanente serão distribuídas nos Grupos de Pesquisa da seguinte forma:

- I - Grupo de Pesquisa em História e Memória da Educação Maranhense – 1 vaga;
- II - Grupo de Pesquisa em Política, Gestão Educacional e Formação humana – 1 vaga;
- III - Grupo de Pesquisa em Educação e Representações Sociais – 1 vaga;
- IV - Grupo de Pesquisa em Escola, Currículo e Formação Docente – 1 vaga;
- V - Grupo de Pesquisa em Educação Especial – 1 vaga;
- VI - Grupo de Pesquisa em Educação, Mulheres e Relações de Gênero – 1 vaga.

Art. 2º Caberá ao Docente Permanente do PPGE desenvolver as seguintes atividades na forma regimental e especificadas pelo Colegiado:

- I - desenvolver atividades de ensino, ministrando pelo menos duas disciplinas no Programa a cada interstício avaliativo e, anualmente, na graduação em conformidade com normas específicas do planejamento departamental;
- II - coordenar projeto de pesquisa no interstício avaliativo, aprovado pelo CONSEPE e/ou financiado por agências de fomento e que esteja vinculado ao Grupo de Pesquisa;



III - orientar dissertações de pós-graduandos do curso de Mestrado, respeitando-se os limites de número definidos pela Capes e a Linha/Grupo de Pesquisa, incluindo-se a expectativa de orientação de Iniciação Científica e Monografias;

IV - coordenar, desenvolver e/ou participar de atividades de extensão, elaborar e publicar artigos científicos, livros e capítulos de livros, analisar processos e emitir pareceres, bem como participar de grupos de trabalho ou comissões, mediante demandas da dinâmica das atividades acadêmicas.

Art. 3º Nesta Chamada Interna nº 01/2020, poderão se candidatar a Docente Permanente do curso de Mestrado do PPGE profissionais da UFMA que atendam **cumulativamente** às seguintes exigências, considerando as orientações regimentais e outras normativas, especificadas e ajustadas pelo Colegiado, as demandas atuais da prática acadêmica e a natureza acadêmica dos cursos de pós-graduação:

I - docente portador de vínculo funcional-administrativo com a UFMA em exercício de atividades em departamentos acadêmicos que autorize a disponibilidade de 20 horas de carga horária ao PPGE;

II- portador de título de Doutor pelo menos há dois anos em Áreas de Conhecimento de Educação, Filosofia e Psicologia;

III - compromisso inicial de permanência no PPGE durante o interstício avaliativo, desde que haja avaliação positiva do desempenho docente do Colegiado do PPGE;

IV - liberação do Departamento Acadêmico de pelo menos 20 horas de atividades do docente para o PPGE;

V - autoria de Projeto de Pesquisa aprovado pelo respectivo Departamento Acadêmico relacionado ao Grupo de Pesquisa;

VI - autoria de Plano de Trabalho correspondente a um ano letivo, sem incluir disciplinas ofertadas que serão definidas a partir de demandas específicas das Linhas de Pesquisa;

VII – autoria ou coautoria de, pelo menos, **duas produções bibliográficas** no período 2018 a 2020 (até a data limite da inscrição), sendo: um artigo em periódico com classificação B2 ou superior na Avaliação Meio Termo da Capes (obrigatório) e um livro ou capítulo de livro (alternativo);

VIII – autoria de pelo menos **duas produções técnicas** no período 2018 a 2020 (até data limite do período de inscrição) entre as quais: orientação de trabalhos na pós-graduação e graduação concluída (teses, dissertações, monografia e Pibic), relatórios de pesquisa, parecer



de projetos em agências de fomento e/ou de artigos em revistas científicas, participação em conselhos editoriais, consultorias *ad hoc* em agências de fomento, representação institucional (da UFMA) externa, participação em comissões científicas, coordenação de eventos ou apresentação de trabalhos ou publicação de textos em anais de seminários, encontros, simpósios, colóquios ou similares de amplitude internacional, nacional, regional e local;
IX – ser sócio ou declarar compromisso de associar-se à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED).

Art. 4º O pedido de inscrição ao processo de credenciamento de Docente Permanente será realizado por meio de Requerimento (modelo Anexo 1), indicando o grupo de pesquisa de candidatura e devendo incluir como anexo:

- I - declaração funcional da UFMA em regime de dedicação integral ou 40 h semanais de trabalho, expedida pelo SIGRH;
- II – cópia digital em PDF de RG e CPF;
- III - cópia digital em PDF de diploma de graduação, Mestrado e Doutorado;
- IV - cópia digital em PDF do Histórico de curso de Doutorado;
- V – declaração digital em PDF de compromisso de permanência no PPGE durante o interstício avaliativo e de sócio ou de vir a associar-se na Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED) - modelo Anexo 2;
- VI – declaração digital do Departamento Acadêmico de liberação de pelo menos 20 horas de atividades do docente para o PPGE;
- VII - cópia de Projeto de Pesquisa digital em pdf coordenado pelo candidato, aprovado pelo respectivo Departamento Acadêmico e relacionado ao Grupo de Pesquisa;
- VIII - plano de trabalho digital em pdf correspondente às atividades docentes durante um ano letivo, exceto as disciplinas ofertadas que serão definidas a partir de demandas curriculares específicas do PPGE;
- IX - Currículo Lattes digital referente aos últimos quatro anos (2017 a 2020), atualizado e comprovado até a data de inscrição do candidato.

Art. 5º A análise e aprovação da solicitação de credenciamento docente seguirá os seguintes procedimentos:

- I – análise preliminar do atendimento das exigências do artigo 3º desta Chamada Interna e da documentação comprobatória, por uma Comissão de Credenciamento designada pelo



Colegiado do PPGE e, no caso de não atendimento dos condicionantes, a solicitação será indeferida e o resultado provisório comunicado ao candidato por *e-mail*; assegurando a este o direito de recurso no período definido no cronograma constante **no artigo 7º**;

II – a Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado do PPGE encaminhará o projeto e o plano de trabalho da solicitação deferida para análise e avaliação de dois pareceristas da Linha de Pesquisa, que emitirão parecer descritivo e atribuirão pontos conforme a escala destacada entre parênteses e considerando:

A) no projeto – a) relevância, viabilidade e originalidade do tema para a Linha/Grupo de pesquisa (1 a 10 pontos); b) clareza do objeto e do percurso metodológico (1 a 10 pontos); c) expectativas de resultados ou produtos (1 a 10 pontos);

B) no plano de trabalho serão apreciados aspectos relevantes para a avaliação do Programa, ou seja: a) indicativos de conclusão de etapas de desenvolvimento do projeto (1 a 10 pontos); b) participação de eventos (1 a 10 pontos); c) produção bibliográfica (1 a 10 pontos); d) disponibilidades de orientação acadêmica na graduação e pós-graduação (1 a 10 pontos);

III - os Pareceristas devem emitir parecer descritivo, considerando os critérios de avaliação e incluindo o demonstrativo e somatório de pontos obtidos no projeto de pesquisa e plano de trabalho docente, pontuação esta a ser acrescida da pontuação do curriculum lattes;

IV - a pontuação do curriculum *lattes* será atribuída pela Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado do PPGE com base nas especificações de categorias de desempenho e respectivas pontuações, na forma do Anexo 3; sendo esta Comissão também responsável pela sistematização do resultado final;

V - o resultado do credenciamento será classificatório pelo somatório de pontuações obtidas em todos os instrumentos avaliativos, apresentado por Grupo de Pesquisa e divulgado no endereço eletrônico do PPGE (**www. educação.ufma.br**), cabendo recurso na forma do cronograma constante no artigo 7º desta Chamada Interna;

VI – em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate na ordem seguinte: maior pontuação em publicação e o mais idoso.

VII - o resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGE e divulgado no endereço eletrônico do PPGE (**www. educação.ufma.br**) com o registro de credenciamento no ano de 2021 do candidato que obtiver maior pontuação por Grupo de Pesquisa na categoria de Docente Permanente do PPGE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída pela Lei nº 5.152 de 21/10/1966
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Art. 6º A Comissão de Credenciamento será integrada pela Coordenadora ou Vice-coordenador e um docente representante de cada Linha de Pesquisa.

Art. 7º O processo de credenciamento desenvolver-se-á com base no seguinte cronograma:

ACÕES	ANO 2020 Período	HORÁRIO	RESPONSÁVEIS
Período de Inscrição	26 de outubro a 7 de novembro	8h às 23h	Candidatos e Secretaria
Análise preliminar do atendimento das exigências do artigo 3º	9 a 11 de novembro		Comissão de Credenciamento
Divulgação de resultados	11 de novembro	A partir de 17 horas	Comissão de Credenciamento e Secretaria
Recursos sobre o resultado preliminar	12 e 13 de novembro	8h a 18h	Candidatos
Julgamento de recursos e divulgação de resultados	13 e 14 de novembro	8h a 18h	Comissão de Credenciamento
Divulgação de resultados de recursos	16 de novembro		Comissão de Credenciamento e Secretaria
Avaliação de Projeto e Proposta de Trabalho	16 a 18 de novembro	8h a 18h	Pareceristas da Linha de Pesquisa
Avaliação de currículum lattes	16 a 19 de novembro	8h a 18h	Comissão de Credenciamento
Sistematização de resultados de pontuação	20 a 23 de novembro	8h a 18h	Comissão de Credenciamento
Divulgação de Resultados de Pontuação	23 de novembro	A partir de 18h	Comissão de Credenciamento e Secretaria
Recursos sobre os resultados da pontuação	24 e 25 de novembro		Candidatos
Homologação do resultado final pelo Colegiado e divulgação pela Coordenação	26 de novembro	A partir de 18 h	Colegiado do PPGE

Art. 8º O professor credenciado na categoria de Docente Permanente nesta Chamada Interna poderá posteriormente atuar no curso de Doutorado do PPGE, desde que atenda aos critérios regimentais exigidos e autorizados pelo Colegiado do Programa.

Art. 9º Ao final do primeiro ano de atividades no PPGE, o Docente Permanente credenciado deverá apresentar um relatório ao Colegiado do Programa sobre o Plano de Trabalho integrante do processo de credenciamento para fins de apreciação do desempenho acadêmico pelo Colegiado de curso.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

São Luís, 22 de outubro de 2020.

Luiz Carlos Marques Pereira

Presidente do Colegiado



ANEXO 1 – REQUERIMENTO

De: _____

Para: Presidente do Colegiado do PPGE

Prezado (a) Presidente (a),

Nome candidato, nacionalidade, RG, CPF, categoria de professor na UFMA, lotação de departamento, solicita inscrição no processo de credenciamento da categoria de Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Educação no Grupo de Pesquisa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com registro de ingresso no interstício avaliativo a ser iniciado em janeiro de 2021. Informo ainda que tenho conhecimento que a atuação no PPGE inicia-se no curso de Mestrado em Educação, bem como da Política Nacional de Pós-graduação da Capes, e das normas internas da UFMA e do PPGE que orientam e controlam as atividades acadêmicas.

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos:

- a) declaração funcional da UFMA em regime de dedicação integral ou 40 h semanais de trabalho, expedida pelo SIGRH;
- b) - fotocópia de RG e CPF;
- c) - fotocópia de diploma de graduação, Mestrado e Doutorado;
- d) - fotocópia do Histórico de curso de Doutorado;
- e) - declaração de compromisso de permanência no PPGE durante o interstício avaliativo, de ser sócio ou associar-se na Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED) - modelo Anexo 2;
- f) - declaração do Departamento Acadêmico de liberação de pelo menos 20 horas de atividades do docente para o PPGE (sem modelo);
- g) - cópia de Projeto de Pesquisa coordenado pelo candidato, aprovado pelo respectivo Departamento Acadêmico e relacionado ao Grupo de Pesquisa no qual pretende se vincular;
- h) - plano de trabalho correspondente às atividades docentes durante um ano letivo, exceto as disciplinas ofertadas que serão definidas a partir de demandas curriculares específicas do PPGE;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída pela Lei nº 5.152 de 21/10/1966
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- i) - Currículo Lattes referente aos últimos quatro anos (2017 a 2020), atualizado e comprovado até a data de inscrição do candidato;
- j) cópia de livro ou capítulo condicionante (neste caso, incluindo também capa e sumário), referente aos requisitos do Artigo 3º, Inciso VII, sendo dispensável o artigo em Periódico por estar *online* no endereço -----;

São Luís, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

e-mail: _____

Telefone (s): -----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída pela Lei nº 5.152 de 21/10/1966
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO 2 –DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PPGE

DECLARO que ao ser credenciado como Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Educação permanecerai com o vínculo pelo menos durante o interstício avaliativo a ser iniciado em janeiro de 2021, comprometendo-me em cumprir as orientações da UFMA e do PPGE, inclusive de produção acadêmica, enquanto houver apreciação positiva do desempenho acadêmico pelo Colegiado do Programa.

DECLARO ainda que sou sócio individual da Associação Nacional de Pós-graduação em Educação, considerando a relevância desse vínculo para a visibilidade e inserção do PPGE.

Ou

DECLARO ainda que não sou sócio individual da Associação Nacional de Pós-graduação em Educação, mas comprometo-me em construir esse vínculo para fortalecer a visibilidade e inserção social do PPGE.

São Luís, ----- de ----- de 2020

Assinatura: -----

Observação: (Em vermelho encontram-se situações alternativas, lembrando compromissos. Esses Modelos apenas lembram conteúdos relevantes, não são inflexíveis e apresentam-se apenas como referências)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída pela Lei nº 5.152 de 21/10/1966
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Formação	
Doutorado em Educação	100
Doutorado em Filosofia ou Psicologia	80
Mestrado em Educação	50
Mestrado em outra Área de conhecimento	40
Subtotal sem limite	
Publicação	
Artigo em periódico A1	100
Artigo em periódico A2	85
Artigo em periódico A3	75
Artigo em periódico A4	65
Artigo em periódico B1	55
Artigo em periódico B2	40
Artigo em periódico B3	30
Artigo em periódico B4	20
Artigo em periódico B5	10
Artigo em periódico C	5
Livro (tese e dissertações) – autoria única	250
Livro (sem prévia avaliação de banca) – admitido até três autores de um texto único	180
Capítulo de livro	60
Verbetes, Editoriais, Apresentação e Prefácio	30
Artigos em jornais	20
SUBTOTAL - sem limite de pontuação	
Trabalhos Técnicos	
Trabalho completo publicados em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)	20
Resumo Expandido publicado em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)	10
Resumo publicado em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)	5
Orientação de Tese concluída	10
Coorientação de Tese concluída	5
Orientação de Dissertação concluída	5
Coorientação de Dissertação concluída	3
Orientação de Monografias concluída	2
Banca de defesa de Tese – membro titular	5
Banca de defesa de Dissertação – membro titular	2
Banca de Exame de Qualificação de Tese – membro titular	3
Banca de Exame de Qualificação de Dissertação – membro titular	2
Banca de defesa de Monografia – membro titular	1
Orientação de bolsista de PIBIC concluída	1,5
Relatórios de pesquisa	10
Parecer de projetos ou artigos em agências de fomento e revistas científicas	1
Participação em conselhos editoriais de revistas, editoras e jornais científicos	3
Consultorias <i>ad hoc</i> em agências de fomento por parecer	1
Participação em comissões científicas de eventos científicos	2
Coordenação de eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais (seminários, simpósios, encontros, e similares)	5
Representação institucional (da UFMA) junto a Conselhos Sociais e Educacionais com participação interinstitucional que atuam na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas	2
Subtotal - com limite de pontuação	≤ 150



ANEXO 4 – QUADRO DE SISTEMATIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Formação (registrar em 2017 se já havia o título)					
Doutorado em Educação					
Doutorado em Filosofia ou Psicologia					
Mestrado em Educação					
Mestrado em outra Área de conhecimento					
Subtotal sem limite					
Publicação					
Artigo em periódico A1					
Artigo em periódico A2					
Artigo em periódico A3					
Artigo em periódico A4					
Artigo em periódico B1					
Artigo em periódico B2					
Artigo em periódico B3					
Artigo em periódico B4					
Artigo em periódico B5					
Artigo em periódico C					
Sem classificação qualis					
Livro (tese e dissertações) – autoria única					
Livro (sem prévia avaliação de banca) – admitido até três autores de um texto único					
Capítulo de livro					
Verbetes, Editoriais, Apresentação e Prefácio					
Artigos em jornais					
SUBTOTAL - sem limite de pontuação					
Trabalhos Técnicos					
Trabalho completo publicados em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)					
Resumo Expandido publicado em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)					
Resumo publicado em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)					
Orientação de Tese concluída					
Coorientação de Tese concluída					
Orientação de Dissertação concluída					
Coorientação de Dissertação concluída					
Orientação de Monografias concluída					
Banca de defesa de Tese – membro titular					
Banca de defesa de Dissertação – membro titular					
Banca de Exame de Qualificação de Tese – membro titular					
Banca de Exame de Qualificação de Dissertação – membro titular					
Banca de defesa de Monografia – membro titular					
Orientação de bolsista de PIBIC concluída					
Relatórios de pesquisa					
Parecer de projetos ou artigos em agências de fomento e revistas científicas					
Participação em conselhos editoriais de revistas, editoras e jornais científicos					
Consultorias <i>ad hoc</i> em agências de fomento por parecer					
Participação em comissões científicas de eventos científicos					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída pela Lei nº 5.152 de 21/10/1966
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Coordenação de eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais (seminários, simpósios, encontros, e similares)					
Representação institucional (da UFMA) junto a Conselhos Sociais e Educacionais com participação interinstitucional que atuam na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas					
Subtotal - com limite de pontuação					
TOTAL DE PONTOS					

São Luís, ---- de ----- de 2020

Avaliador(es)